



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.502/06

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.042/06**, de 19 de junho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social (Lei 4.007/05), crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

0990 Fundo Municipal de Saúde

0990 103011013 2530 Programa humanização e ampliação no acesso a saúde – Expansão da rede de serviços

4.4.00 Investimentos

4.4.90 Aplicações diretas 100.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 09 de agosto de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Orlando Fernandes Filho Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária -Interino